



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 012/2026

Autoria: Mesa Executiva da Câmara Municipal

Ementa: Estabelece a recomposição inflacionária anual aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Mandaguáçu.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ao subsídio mensal do Presidente da Câmara e dos vereadores da Câmara Municipal de Mandaguáçu será aplicado, a partir de 1º de abril de 2026, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no percentual correspondente a 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), a título de recomposição relativa à perda inflacionária do período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, conforme previsão do artigo 2º da Lei Municipal 2.380/2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 09 de abril de 2026.

Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

Fabício Cesar Martelozzi
Vice-Presidente

Luci Amorim dos Reis
1ª Secretária

Vinicius Vitorette Araújo
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

Nos termos da Lei nº 2.380/2024, que fixou o subsídio do Presidente da Câmara e Vereadores do Município de Mandaguáçu para o mandato de 2025/2028, em seu art. 2º dispõe que aqueles poderão fazer jus a revisão geral anual em seus subsídios, na mesma data e no mesmo índice a ser aplicado aos demais servidores públicos do Município de Mandaguáçu, a partir do segundo ano do mandato. Assim, no ano de 2025, primeiro ano do mandato, não houve recomposição dos subsídios.

Nesse sentido, convém mencionar que a Lei nº 2.507/2026, em seu art. 1º, autorizou a partir de 1º de janeiro de 2026, a concessão de recomposição da remuneração dos servidores públicos municipais ativos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, **no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), de acordo com variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro de 2025.**

Portanto, o presente projeto de lei autoriza a recomposição dos subsídios do Presidente da Câmara e Vereadores do Município de Mandaguáçu no mesmo índice (IPCA) e percentual (4,26%) em que se deu a reposição salarial dos servidores municipais do Poder Executivo e do Poder Legislativo, até o limite das perdas inflacionárias do período.

Salienta-se que não se trata de majoração ou fixação de novos subsídios, algo que somente pode ocorrer de uma Legislatura para a subsequente (art. 29, inc. VI, da CF, e art. 9º, inc. VII, da Lei Orgânica do Município), mas tão somente da justa recomposição em razão das perdas inflacionárias do período de um ano.

Pelo exposto, a Mesa Executiva pretende ver prosperar o presente projeto, contando com o apoio dos nobres Pares.

Quanto ao atendimento das regras dispostas no art. 169, §1º, da CF, e arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000, segue anexo à proposta o estudo de impacto financeiro elaborado pela Contadora deste Poder Legislativo, o qual deixa claro que este Poder possui condições financeiras para conceder o aumento do valor fixo mensal do auxílio, sem ocasionar desequilíbrio de suas finanças e obrigações. Ainda, é preciso destacar que as alterações aqui propostas possuem adequação orçamentária.

Pelo exposto, a Mesa Executiva pretende ver prosperar o presente projeto,



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

contando com o apoio dos nobres Pares.

Mandaguáçu, 09 de abril de 2026.

Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

Fabício Cesar Martelozzi
Vice-Presidente

Luci Amorim dos Reis
1ª Secretária

Vinicius Vitorette Araújo
2º Secretário